

MAUS TRATOS

Animais são seres sencientes, ou seja, sentem fome, sede, dor, angústia, medo e sofrimento, e maltratá-los é crime! A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, classifica como crime contra os animais, sejam eles de companhia, de trabalho, de produção, utilizados em rituais ou em testes de laboratório “Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos”, com pena de detenção, de três meses a um ano, e multa. Quando se tratar de cão e gato, a lei conhecida como Lei Sansão tornou a pena ainda mais severa: 2 (dois) a 5 (cinco) anos de reclusão, multa e proibição da guarda.

A omissão também é crueldade. Portanto, se você identificar qualquer ato de maus-tratos, denuncie e evite a continuidade dessa situação.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Em Vitória, a Lei municipal nº 8.121 proíbe o abandono de animais em áreas públicas ou privadas (multa de até R\$ 2.000,00), e responsabiliza o tutor ou responsável pela manutenção e alojamento adequados dos animais sob sua guarda, além dos cuidados com sua saúde, segurança e bem-estar.

Não jogue este impresso em via pública.

Nature
F Ó R M U L A

Um produto **ALINUTRI** nutrição animal @alnutrioficial

intEr
Age *vix*

Denúncias
e informações:

156
Online

Secretaria de
Meio Ambiente



PREFEITURA DE
VITÓRIA

www.vitoria.es.gov.br [@VitoriaOnLine](https://twitter.com/VitoriaOnLine) facebook.com/vitoriaonline

GUARDA
RESPONSÁVEL
DE ANIMAIS DOMÉSTICOS



O QUE É?

A Guarda Responsável de Animais Domésticos refere-se às obrigações e responsabilidades do tutor relacionadas ao bem-estar do animal, que abrange suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais.



CUIDADOS BÁSICOS COM O ANIMAL DOMÉSTICO

Alimentação adequada (água à vontade e ração em quantidade suficiente), visitas ao veterinário, atenção às vacinas, vermifugação, manutenção em ambiente limpo, seguro e que atenda às necessidades da espécie, são alguns dos deveres dos guardiões, além, é claro, dar carinho e atenção aos seus queridos companheiros.

OUTROS CUIDADOS A SEREM ANALISADOS ANTES DE SE TORNAR TUTOR DE ANIMAL DOMÉSTICO



Dê preferência à adoção. Existem muitos cães e gatos abandonados nas ruas ou em abrigos precisando de um lar. Contribua de forma consciente com a mudança deste cenário;

. Conheça previamente as características do animal, como tamanho, comportamento natural, necessidades e preferências, e espaço físico adequado para o seu bem-estar;

. Procure castrar seus animais, tanto fêmeas, quanto machos, evitando assim crias indesejadas e reduzindo risco de algumas doenças;

. Utilize guias e coleiras seguras e confortáveis para passear com seu animal doméstico, além de mantê-lo sempre com identificação, caso haja fuga ou desaparecimento.

Passeios sem guia são proibidos pela Lei Municipal 8.121/2011, além de muito perigosos;

. Recolha os dejetos fecais do seu animal e destine-os de forma adequada (Lei Municipal nº 8121/2011);

. Não abandone seu animal de estimação! Ele será parte de sua família por, aproximadamente, 12 (doze) anos, envolvendo períodos de férias e feriados prolongados. Isso quer dizer que, durante todo este período, o tutor será responsável pelos recursos necessários para a manutenção do bem-estar do seu tutorado, por meio do cuidado com a saúde física e psicológica do animal.

